

Francisco Ferreira Pires quer proceder a inventario nos bens de seu coral e ficarão
 Gallamento de sua mulher O Balthina
 Nogueira de Meunim; mas não pode fazer
 sem citar a tres herdeiros q'ous foy da Silva
 Ouis q' cabeca de O. Candido sua mulher
 e Francisco Ferreira Pires residente na Cidade
 do Uberabo, e foy Ouis q' cabeca de sua
 mulher O. Maria Eugenia de foy residente
 na Villa da Bagagem; E isso requer atda
 hoje q' bem mandou passar Oricatoria
 as Justicas das quellas Cida e Cidades ha
 ta fim de serem citados e referidos herdeiros
 a proceder-se o inventario. Feito q' //

Dom. Formiga 29 de

Setembro de 1856

Labato for

R. J.

Francisco de Paula

arte Breve e cithoria
rilevia. especial para a Villa e
Berm da Patrocinio, a favor do
fizer Brancino Ferreira Pires,
fim de ser cithora em furo e
Pir Ferreira Pires p. cabeca do
Ana mother, para a favor de
um certo Barilho do San cagat

A todos os Senhores Deputados, Juizes
de Direito, Municipaes, e de Cass, e Minis-
tros de Justice, Officiaes emais prepos del-
ta, e do Imperio do Brazil, especialmente
de a favor Senhores, Senhores Municipaes
de Berm da Villa de Patrocinio.

O Doctor
Candido de Maria Falcato Junior, Juiz
Municipal e Archivo dos Berms em
vidos da Villa e da de Bermia, na
Comformidade de de de de de Berm da
Villa de Bermia. Os Sabedores Senho-
res, e bem apim aquelles aquem por as re-
quis, e a cada um dos quaes o contem-
mento desta minha carta depreca, e
requisitorie de parte, que apodio em
quero e de de pedir por apremiado
evirem desta com Direito justissimo
dive e haja de providencia de de de ef-
feito e inteiro cumprimento esna Real
exigencia, e de pedir e requerer por
qual que forma nova, via, e de de
ou razao que seja e de de de de de

em geral, e a cada hum de Vossas Am-
reias em particular em suas jurisdi-
cões, e Distritos. Devo elle saber em
Cumo em meu Yniz Municipal e de
Orphãos da Subre dita Villa Nova de
Carmago, perante o Escrevão de meu
lugar, por parte do Officio Francisco
Correia Pires, se me foy apeteu de
quinte. ~~Municipl~~ ^{Municipl} ~~Yniz~~ ^{Yniz}
Municipal = Ditz Francisco Correia
Pires que quer proceder a ymventa-
rão nos bens de seu casal que pi-
carão por futeim mto de sua mu-
ther Dona Balbina Vazquez de est
Camim; mais unã repõe fazer den-
citar atrey herdivos queus Yri' de
Silva Ditz por cabessa de sua muther
Dona Mandida, Francisco Correia
Pires, residinge na cidade de Ubera-
ba, e Yri' Pires por cabessa de sua mu-
ther Dona Maria Gregoria de Yezus
residinge na Villa da Bagagem, p's
do requer a p'se. haja por bem mandar

mandar passar Procuradoria as Justicias
daquelle cidade, e Villa apim de serem
citados os Refereidos herdeiros, e proce-
der... o inventario pelo que Recebe-
ra' Justica = Francisco Ferraz Pin-
Baze. Formiga vinte e nove de Setembro Despachou
no de mil e cento e oitenta e sete
Lombardo Junior = Mas com mais
cousa alguma assignando, pelo qual
se deu sepelir no cemiterio municipal
da Procuradoria, Citatoria, e Reguizaria
expulsa afora para a Villa e Terras
Povoas pelo qual em theno then re-
gistro a Pugas Lombardos Lombardos
Ministros da Justica au principio de
clarados da parte de Sua Magesta-
de Imperial O Senhor Dom Pedro
Segundo que Deus Guarde, e da mi-
sericordia que e de proce, que em de
then no assignada, inda primei-
ramente pelo nome assignada, e della
de com a delto que no nome Juiz,
e por ante nome Ferraz que hi a valla

tho sem dolo Ex causa, a cumprir as equi-
arlem, e fassam muito interam in se
cumprir equarlem, como nella se con-
tem, e de clara, em seu cumprimento
mandar as Pupas de hucias, por qual
que official de Justica, que seja sem
suspensa e que especiem tenha para isto,
que em observancia desta, e com o cum-
primento de Pupas de hucias nella por-
to cite a Jose Bie a requerimento
do Officio Francisco Ferreira Bie
para vir ou mandar opstio a Juven-
tario e Bartholomae de Almeida de Almeida
not. E cajo por parte do Supplicante
vir com alguns embargos e ainda por
parte de alguns terceiros do' afim de
impedir o curso da presente diligencia
por se que sua materia seja salvan-
de Pupas de hucias dadas mais de-
marca e cumprimento algum mais
antes em Obeto separado, e com as
partes que se cas citados mais fa-
ças remetter an. mais Juiz algum

SERIE

N.º 60

Mar



RENDA PROVINCIAL.
MINAS GERAES.
EXERCICIO DE 1856 a 1857.

A folhas do Caderno de Receita fica debitada ao Collec-
tor *Theodorico José de Souza Mairim*
a importancia de *setenta réis*

Recebida de *Francisco Ferreira Pires*
pelo Imposto de *proveniente de sua Carta Precatória*
dirigida ao Juiz da 1ª Vara de Petrópolis.

Collectoria de *Famizal*
de *Abel* de 1857.

O Collector
Theodorico José de Souza Mairim

O Escrivão

grum como deprecante porem, e
entreciminto deller para avista de sua
matéria e Estudos deliberar aque por
de rezar e Jurisica: e a official que
acessar pazo de sua deligencia na
forma do Regulamento Governar: adar
esta aquem the recem m m d m ben
do a em si a termo de Lris. Aque
Nepas Antorias apim cumprindo, e fi
derem cumprim e guardar, for as a Jus
tica que custumár, a sua Magestade
Imperial Recommenda, e avemus
no Senhor Service, e amim Obis e,
que da mesma forma moffore, afa
ter, quando em nome do dito Senhor
me for requerido, e por Nepas Antor
rias Deprecado, e a executar-se garan
te as Justicias de minha Juris dicio as
sim segure de cumprir. Dada epapa
de sob. meu signal e sello, ou sem elle
Exe. e mda nella sob. dita Villa Nova
ou Bormiza, Meinas e Commarco
do Rio Grande, Aos sete dias do miz

en Gregoria 2^a